



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.140, de 29 de agosto de 1983.

Dispõe: - "Sobre o Reajuste de Tarifas."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que a empresa concessionária dos serviços de transportes coletivos urbanos requereu reajuste das tarifas, conforme requerimento apresentado pela mesma em 26 de agosto de 1983;

CONSIDERANDO, que a majoração pretendida se fundamenta na Cláusula VI do Contrato de Prestação de Serviços de Transportes Coletivos, que determina como remuneração dos referidos serviços, as tarifas do mesmo valor fixadas pela Prefeitura do Município de São Paulo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda., com base nas considerações acima, a reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Centro-Vila das Américas e Vila das Américas-Polvilho, para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a partir desta data.


Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.140/83-Fls.2.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 29 de agosto de 1983.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração